

Resumo de Convênio

Referência

12/04/2019

Registro => 10733
Entidade => 51/053
Univeristy of Georgia

Objetivo : Possibilitar o desenvolvimento de atividades de cooperação educacional e de pesquisa, com intuito de beneficiar ambas as partes

Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1016091 - GABRIELE CORNELLI
Gestor Subst.: 1047876 - EVALDO SAMPAIO DA SILVA
Ato: 45/2019 - 11/04/2019

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 2 - Interesse Mútuo
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 02/04/2019 Data Início : 02/04/2019 Data Término : 02/04/2024

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.140942/2018-84
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 09/04/2019 Número : 68 Página : 78

Contato : Gabriele Cornelli
Endereço :
Telefone : 981850375



**ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
ENTRE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRASIL
E**

**CORPO DOS REGENTES DO SISTEMA DA UNIVERSIDADE DA GEORGIA
UNIVERSIDADE DA GEORGIA, ATHENS, GEORGIA, ESTADOS UNIDOS.**

Este acordo é formado e entra em vigor na data de sua assinatura final, entre a Fundação Universidade de Brasília e o Corpo dos Regentes do Sistema da Universidade da Georgia pela Universidade da Georgia, a chamada Universidade da Georgia.

Considerando que a Fundação Universidade de Brasília e a Universidade da Georgia desejam desenvolver atividades de cooperação educacional e de pesquisa para benefício mútuo das partes, elas concordam no seguinte:

- I. As partes desenvolverão em conjunto, programas de cooperação educacional e de pesquisa para estudantes e docentes das duas universidades durante a vigência do Acordo. As atividades cooperativas poderão incluir intercâmbio entre estudantes e docentes, estudos no exterior, desenvolvimento de pesquisa conjunta, seminários e programas de trabalho.
- II. Em cada atividade de cooperação a ser executada sob este Acordo, as instituições deverão preparar um separado adendo, com condições e termos que serão mutuamente acordados particularmente e caso por caso.
- III. Cada instituição será responsável pela obtenção de fundos para dar apoio ao seu envolvimento nas atividades contempladas neste Acordo e todas as atividades dependerão da adequação orçamentária das partes.
- IV. Todas as atividades desenvolvidas sob este Acordo estarão em concordância com todas as regras e regulamentos aplicáveis das cada instituição, e todas as leis, regras e regulamentos nacional, estaduais e locais que sejam aplicáveis.
- V. A instituição anfitriã orientará de forma adequada qualquer aluno que esta hospede da outra instituição. Respeitando e observando as restrições aplicáveis que regem a privacidade de tais estudantes, a instituição anfitriã notificará prontamente a instituição de origem caso a instituição anfitriã tome conhecimento de qualquer incidente que afete a saúde, a segurança ou o bem-estar de um estudante hospedado, e a instituição anfitriã irá cooperar com todas e quaisquer investigações conduzidas pela instituição de origem relacionadas a tal incidente. A instituição anfitriã apoiará os esforços da instituição de origem no sentido de identificar e acessar serviços médicos de emergência, serviços psicológicos, legais e policiais e recursos diplomáticos que sejam necessários para apoiar os estudantes hospedados.
- VI. A University of Georgia designa o Diretor de Iniciativas Internacionais e Fundação Universidade de Brasília designa o Diretor do Archai para coordenar o desenvolvimento e implementação deste Acordo.
- VII. Todas e quaisquer modificações deste Acordo deverão ser por escrito e assinadas por ambas as partes.
- VIII. Este Acordo entrará em efeito por cinco (5) anos após a data de sua assinatura e poderá ser assumido de novo por períodos adicionais de cinco (5) anos. Qualquer uma das partes poderá terminar este Acordo, através de notificação escrita com noventa (90) dias de antecedência, contanto que tal terminação não afete as atividades em curso naquela ocasião, ou qualquer atividade previamente anunciada, onde compromissos com alunos das universidades foram firmados.



Fundação Universidade de Brasília

Prof. Márcia Abrahão Moura
Presidente

Data

02 de abril de 2019

Corpo dos Regentes do Sistema da Universidade
da Georgia Pela Universidade da Georgia

Dr. Noel Fallows
Associate Provost for Global Engagement

Data

Feb. 18, 2019



**INTERNATIONAL COOPERATIVE AGREEMENT
BETWEEN
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, BRAZIL
AND
THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY SYSTEM OF GEORGIA
THE UNIVERSITY OF GEORGIA, ATHENS, GEORGIA, U.S.A.**

This Agreement is made and entered into on the date of the final signature hereto, by and between Fundação Universidade de Brasília and the Board of Regents of the University System of Georgia, by and on behalf of the University of Georgia, hereinafter referred to as the University of Georgia.

Whereas Fundação Universidade de Brasília and the University of Georgia desire to engage in cooperative educational, research, and outreach activities, for the mutual benefit of both institutions, the parties have agreed upon the following:

- I. The parties will jointly develop cooperative programs for students and faculty of the two institutions within the framework of this agreement. The cooperative activities may include faculty and student exchanges, study abroad, collaborative research programs, seminars and workshops, and outreach programs.
- II. Each activity performed under this agreement will be undertaken pursuant to an addendum that will contain the specific terms and conditions governing the activity, as mutually agreed to on a case by case basis.
- III. Each institution will be responsible for funding its own involvement in the cooperative activities contemplated under this agreement, and all such activities shall be subject to the budgetary allocations of the parties.
- IV. All activities developed hereunder will be in accordance with all applicable rules and regulations of both institutions, and all applicable national, state, and local laws, rules and regulations.
- V. The host institution will provide an appropriate orientation to any hosted students from the other institution. Subject to applicable restrictions governing student privacy, the host institution will promptly notify the home institution in the event the host institution becomes aware of an incident affecting the health, safety or welfare of a hosted student, and will cooperate with any home institution investigation into the incident. The host institution will support the home institution's efforts to identify and access emergency medical services, psychological services, law enforcement, and diplomatic resources to support hosted students.
- VI. The University of Georgia appoints the Director of International Initiatives and Fundação Universidade de Brasília appoints the Director of the Archai to coordinate the development and implementation of this agreement.
- VII. All modifications to this agreement must be in writing and signed by both parties.
- VIII. This agreement will be in effect for a period of five (5) years from the date of execution and may be renewed for additional five (5) year periods by the parties. Either party may terminate the agreement with ninety days prior written notice to the other party, provided that such termination will not affect the completion of any activity underway or any previously advertised activity in which commitments to students have been made.



On Behalf of
Fundação Universidade de Brasília

Prof. Márcia Abrahão Moura
Presidente

02 de abril de 2019
Date

Board of Regents of the University System of Georgia
By and on behalf of The University of Georgia

Noel Fallows
Dr. Noel Fallows
Associate Provost for Global Engagement

Feb. 18, 2019.
Date